



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 002/2018 – Secretaria de Promoção Social

Modalidade de Parceria: Termo de Colaboração

O presente Termo de Referência tem como objetivos:

- a) Apresentar a descrição e caracterização do Serviço Socioassistencial, objeto da parceria;
- b) Apresentar a Equipe de Referência do SUAS, específica para sua execução;
- c) Indicar as metas quantitativas;
- d) Apresentar os indicadores para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;
- e) Informar legislações, normas técnicas e documentos de referência que regulamentam o Serviço.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

MODALIDADE DO SERVIÇO: Instituição de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

DESCRIÇÃO GERAL:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamento, destinado a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos



graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

MODALIDADE DE ATENDIMENTO

Atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), unidade institucional com característica domiciliar para idosos de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, socioeducativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

USUÁRIOS

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco, violência e/ou negligência, com diferentes necessidades e graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Demanda avaliada e encaminhada pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do município de Mauá, sempre referenciada pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela gestão das vagas.

Prioritariamente serão mantidos acolhidos os idosos já atendidos pelo serviço e, na disponibilidade de vagas, o acesso ao serviço irá se processar por avaliação e encaminhamento dos CREAS de Mauá.

METAS QUANTITATIVAS:

As metas dos Serviços de Proteção Social Especial – Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) foram assim definidas: 70 usuários divididos em **2 Unidades**, sendo a **UNIDADE 1** com capacidade de atendimento para até **50 usuários** e a **UNIDADE 2** com capacidade de atendimento para até **20 usuários**.

UNIDADES EXECUTORAS

UNIDADE 1. O Serviço poderá ser executado em espaço de próprio público ou sede própria da entidade.

UNIDADE 2. O Serviço poderá ser executado em espaços/locais (imóveis próprios, locados ou cedidos) administrados por Organizações da Sociedade Civil. Caso haja necessidade de locação, haverá um subsídio anual no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Em cumprimento ao Estatuto do Idoso, as unidades dedicadas ao atendimento ao idoso ficam obrigadas a



manter identificação externa visível, sob pena de interdição, além de atender toda a legislação pertinente. Devem, ainda, apresentar condições de acessibilidade adequadas ao público atendido.

OBJETIVOS GERAIS

- Acolher e garantir proteção integral, assegurando preservação da identidade;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA IDOSOS

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso a renda (aposentadoria, pensão ou Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso);
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Promover a convivência mista entre os idosos de diversos graus de dependência.

PROVISÕES:

Ambiente Físico e Infraestrutura para Execução do Serviço

Dormitórios separados por sexo, para no máximo 4 pessoas, com distância mínima prevista de 0,80 cm entre duas camas; Espaço de estar e convívio tanto interno quanto externo; Espaço para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada; Espaço para guarda de documentos; endereço de referência.

Instalações sanitárias para higiene pessoal com privacidade e com adaptações para idosos com deficiência e/ou mobilidade reduzida; lavanderia, cozinha, despensa e refeitório, sala para equipe técnica; sala de coordenação/atividades administrativas.

Todos os ambientes deverão ter acessibilidade com adequada iluminação, ventilação, segurança, conservação, privacidade, salubridade e limpeza de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

Recursos Materiais para Execução do Serviço

Materiais permanentes e materiais de consumo suficientes e em condições adequadas para o desenvolvimento necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário de uso coletivo e individual (camas, colchões, guarda roupa, entre outros); equipamentos de cozinha; equipamentos de lavanderia; eletroeletrônicos; equipamentos de informática; telefone; roupas de cama e banho; utensílios para cozinha; material de limpeza e higiene; vestuário; gêneros alimentícios; banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; listagem dos beneficiários dos Programas Sociais; listagem de beneficiários do BPC, entre outros.



Disponibilização de veículo para uso do serviço, adequado para o transporte dos usuários.

Materiais Socioeducativos para as Atividades do Serviço

Artigos socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos.

Recursos Humanos: Equipe de Referência Específica do Serviço de acordo com a NOB-RH/SUAS

A Equipe de Referência conforme normativas do SUAS, pactuada no Plano de Trabalho, deve ser adequada e dimensionada ao público atendido, e sua composição deverá ser mantida durante toda a vigência da parceria, sendo possível apenas a eventual substituição de funcionários, não a substituição de cargos ou a redução do número de profissionais, assegurando o cumprimento do Plano de Trabalho e o adequado atendimento aos usuários.

É vedada a utilização de recursos do cofinanciamento para pagamento de profissionais ocupantes de cargos que não integrem a Equipe de Referência do serviço, definida pelas normativas do SUAS e orientações técnicas vigentes. É possível utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos no pagamento de profissionais da Equipe de Referência, desde que essa utilização dos recursos na integralidade não acarrete qualquer prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento dos serviços, em observância às normativas do SUAS. **(Art. 6º-E da LOAS – Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011; Art. 1º da Res. CNAS nº 17/2016; e Orientações Técnicas sobre Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referências do SUAS/2016 – MDS).**

As contratações dos profissionais deverão ser regidas pelas disposições da CLT e os valores referentes aos salários dos profissionais contratados não poderão ultrapassar o piso salarial da categoria profissional, bem como os valores praticados pelo mercado e pelo órgão público. O pagamento deverá ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Serviço.

É indispensável que sejam observados requisitos mínimos, tais como perfil e atribuições dos profissionais, os quais devem possuir conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto no serviço.

Deverá ser observada a importância de se identificar Cuidadores de Referência, de forma a possibilitar aos usuários segurança e estabilidade na prestação dos cuidados, criação de vínculos e previsibilidade da organização da rotina diária, para contribuir para a construção e fortalecimento da identidade e desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária dos idosos.

Equipe de Referência para Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Cargo / Função	Formação / Perfil	Quantidade	Carga horária
Coordenador Técnico	Profissional de Ensino Superior, com formação em Serviço Social ou Psicologia, registro no órgão de classe e preferencialmente com experiência e amplo conhecimento da área de atenção a idosos, da rede socioassistencial e demais Serviços da cidade e região.	1	44h
Assistente Social	Profissional de Ensino Superior com registro no órgão de classe e preferencialmente com experiência na área de atenção a idosos.	1	30h



Psicólogo	Profissional de Ensino Superior com registro no órgão de classe e preferencialmente com experiência na área de atenção a idosos.	1	30h
Profissional para desenvolvimento de Atividades Socioculturais e de Lazer	Profissional de Ensino Superior, preferencialmente com formação dentre as previstas no SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011) e com experiência na área de atenção a idosos.	1	30h
Cuidador Social	Profissional de Ensino Médio com desejável experiência em atendimento a idosos com dependência.	Grau de Dependência I: 1 Cuidador para até 10 idosos, por turno Grau de Dependência II: 1 Cuidador para até 8 idosos, por turno. Grau de Dependência III: 1 Cuidador para até 6 idosos, por turno.	Garantindo Atendimento Ininterrupto aos usuários em todos os turnos e Cobertura de Folgas e Afastamentos e Reforço no Atendimento a Intercorrências
Profissional de Limpeza	Profissional de Ensino Fundamental.	Um profissional para até 10 idosos, por turno, diariamente.	44h
Profissional de Alimentação	Profissional de Ensino Fundamental.	1 profissional para até 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas.	44h
Profissional de Lavanderia	Profissional de Ensino Fundamental.	1 profissional para até 30 idosos, diariamente.	44h
Motorista	Formação mínima: Nível médio. Com CNH há, pelo menos, 5 anos	1	44h
Auxiliar Administrativo	Profissional de Ensino Médio	1	44h

QUANTIDADE DE CUIDADORES: A quantidade de profissionais está condicionada ao Grau de Dependência dos usuários, portanto deve ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica como idosos com Grau de Dependência II ou III. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:

- a) 1 Cuidador Social para até 8 idosos, quando houver 1 idoso com demandas específicas;
- b) 1 Cuidador Social para até 6 idosos, quando houver 2 ou mais idosos com demandas específicas.

DEFINIÇÕES DE GRAUS DE DEPENDÊNCIA:

Grau de Dependência I: Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

Grau de Dependência II: Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Grau de dependência III: Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado, para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.



Referências: NOB RH/SUAS de 11 de novembro de 2011 e Resolução RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005.

Atribuição dos Profissionais da Equipe de Referência:

CARGO / FUNÇÃO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Coordenador Técnico	<ul style="list-style-type: none">• Gestão do Serviço;• Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento – PIA e do Projeto Político Pedagógico – PPP (organização do cotidiano);• Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;• Articulação com a rede de Serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos;• Mediação de conflitos e interesses;• Gerenciamento dos cuidados relacionados às ILPI;• Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos idosos, em conjunto com o Cuidador de Referência.• Administração geral do equipamento e do Serviço: banco de dados, compras, almoxarifado, comunicação, manutenção, serviços gerais;• Planejamento das atividades para garantia da organização técnica administrativa necessária para o desenvolvimento do trabalho cotidiano;• Coordenação/Gerenciamento dos Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe.
EQUIPE TÉCNICA: Assistente Social e Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração, em conjunto com o coordenador técnico e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento – PIA e do Projeto Político Pedagógico – PPP (organização do cotidiano);• Acompanhamento psicossocial dos idosos e de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;• Apoio na seleção dos Cuidadores e demais funcionários;• Capacitação e Supervisão Técnica dos Cuidadores e demais funcionários;• Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos Cuidadores;• Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos idosos e suas famílias;• Acompanhamento dos idosos aos serviços de saúde e outros requeridos no cotidiano, se necessário, conforme avaliação da equipe técnica;• Organização das informações dos idosos e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;• Construção conjunta com o idoso da organização do cotidiano e do desenvolvimento do idoso, com vistas à melhoria da qualidade de vida e inclusão social;• Promoção do desenvolvimento dos idosos como sujeitos de direitos a partir de processos inclusão social e autonomia;• Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de curatela dos idosos;• Preparação, quando for o caso, do idoso para o desligamento do Serviço, em parceria com o Cuidador de Referência;• Mediação, em parceria com o Cuidador de Referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for



	<p>o caso.</p>
Profissional para desenvolvimento de Atividades Socioculturais e de Lazer	<ul style="list-style-type: none">• Realização de atividades socioculturais e de lazer com os idosos, com ênfase na convivência e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários. As atividades ofertadas, internas e externas, devem ser diversificadas, adaptadas às necessidades e condições de participação dos acolhidos, bem como respeitar suas aptidões e interesse por cada atividade proposta.
Cuidador Social	<ul style="list-style-type: none">• Atuação na recepção dos idosos, possibilitando uma ambiência acolhedora;• Atuação como facilitador na integração com os demais idosos;• Identificação das necessidades e demandas dos idosos;• Apoio, monitoramento e execução, quando necessário, nas atividades básicas e instrumentais da vida diária: higiene, organização, alimentação;• Apoio e monitoramento nos cuidados com a moradia: organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;• Apoio aos usuários no planejamento e organização da rotina diária;• Apoio e acompanhamento dos idosos em atividades recreativas e lúdicas, internas e externas à ILPI;• Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;• Contribuir nos registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada idoso, de modo a preservar sua história de vida;• Apoio e colaboração no processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso;• Acompanhamento aos serviços de saúde e outros requeridos no cotidiano;• Apoio na preparação do idoso para o desligamento, quando for o caso.
Profissional de Limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;• Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.
Profissional de Alimentação	<ul style="list-style-type: none">• Organização, limpeza e higienização do espaço da cozinha e despensa, equipamentos e utensílios;• Armazenamento e controle dos suprimentos de alimentos e ingredientes para sua confecção;• Apoio no planejamento de cardápios;• Preparação dos alimentos a serem servidos, observando dietas específicas, de acordo com as necessidades dos idosos;• Oferta de refeições nos horários determinados;• Controle do prazo de validade dos alimentos e respectiva substituição;• Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.
Profissional de Lavanderia	<ul style="list-style-type: none">• Desempenho de atividades de lavanderia e passadoria de roupas de uso pessoal e de uso coletivo dos idosos acolhidos, e outras atividades correlatas.• Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.
Motorista	<ul style="list-style-type: none">• Translado dos idosos e outras necessidades de transporte do Serviço.• Cuidados preventivos na manutenção do veículo.
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;• Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;• Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do Serviço de



	<p>Acolhimento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário ao Serviço de Acolhimento;• Apoiar na organização e no processamento de documentos referentes às parcerias com a administração pública (prestação de contas).
--	--

São atribuições comuns aos profissionais: participar das reuniões de equipe; assegurar o bom ambiente e convívio interno; e manter a ética quanto ao sigilo das informações referentes à ILPI e aos idosos acolhidos.

Ações Essenciais do Serviço

- Acolhida/recepção;
- Escuta;
- Estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de prontuários e relatórios;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acesso a documentação pessoal;
- Acesso a renda (aposentadoria/pensão ou BPC), quando for o caso;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de bancos de dados e informações sobre o serviço, organizações governamentais e não governamentais e o sistema de garantia de direitos.

Aquisições do Usuários

Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade, imagem e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;



- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados e autonomia;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

Articulação com a Rede Municipal

- Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais como: saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte, meio ambiente e outros conforme necessidades;
- Órgãos do sistema de garantia de direitos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

Abrangência Territorial

Município de Mauá.

Período de Funcionamento

Ininterrupto (24 horas).

Impacto Social Esperado

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

O Monitoramento e Avaliação do serviço executado pela Organização da Sociedade Civil serão realizados periodicamente pelo Gestor de Parcerias e pelas Comissões de Monitoramento e Avaliação designadas, respectivamente, no âmbito da Proteção Social Especial e da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, com base nas metas estabelecidas.



As ações de monitoramento e avaliação incluem a verificação: do número de atendimentos correspondentes às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; da permanência da Equipe de Referência de acordo com os termos do Presente Edital durante todo o período de vigência da parceria; e das estratégias metodológicas, conforme descritas no Plano de Trabalho.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de: análise dos relatórios de execução do serviço; realização de visitas e reuniões de monitoramento e supervisão; avaliações periódicas; análise das prestações de contas; pesquisas junto aos usuários, quando possível; capacitações; e outras atividades correlatas.

INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

- Percentual de idosos com Plano de Atendimento Individual de Atendimento (PIA) em execução e atualizado. Meta: 100%
- Percentual de famílias de idosos, quando houver, mesmo que com vínculos fragilizados, acompanhadas pela equipe técnica. Meta: 100%
- Percentual de idosos participando de atividades socioculturais e de lazer internas, conforme interesses, necessidades e condições de participação dos acolhidos. Meta: 100%
- Número de atividades socioculturais e de lazer externas, realizadas com os idosos de acordo com seus interesses e condições de participação. Meta: 2 (duas) ou mais atividades externas por mês.
- Percentual de idosos em atendimento na Rede Pública de Saúde, acompanhados pelo Serviço. Meta: 100%.
- Percentual de idosos em atendimento nos Serviços de Saúde Mental, com perfil para estes Serviços. Meta: 100%.
- Percentual de idosos com acesso a benefício previdenciário ou assistencial, considerando perfil e critérios estabelecidos em legislação. Meta: 100%.

REGULAMENTAÇÕES DO SERVIÇO: Legislações, Normas Técnicas e Documentos de Referência

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Reimpressão 2014).
- NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006.
- Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.
- Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014.
- Resolução RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005.
- Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de outubro de 2003.